Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 111/2021/Gabinete do Prefeito

Andradas, 24 de março de 2021.

Assunto: **encaminha**

Senhor Presidente,

Encaminho para apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei Complementar abaixo relacionado, o qual segue acompanhado de justificativa e demais documentos:

- **Projeto de Lei Complementar n.º 04, de 24 de março de 2021**, que:

"Altera artigo 4.º, inciso II da Lei Complementar n.º 100, de 12 de março de 2007 que "Dispõe sobre o exercício das atividades de Agente de Combate às Endemias e determina outras providências"; Altera o Anexo I da Lei Complementar n.º 106, de 03 de setembro de 2007, que "Dispõe sobre a Contratação Temporária de Pessoal para o PSF – Programa de Saúde da Família"; Altera o Anexo I, Quadro Geral de Pessoal, da Lei Complementar n.º 156 de 1.º de julho de 2014, que "Dispõe sobre a fixação da jornada de trabalho dos servidores públicos municipais"."

Atenciosamente,

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Regis Basso Andrade
Presidente da Câmara Municipal de
Andradas, MG